



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
COORDENAÇÃO DE APOIO À GESTÃO REGIONAL 5

Rodovia Maurício Sirotsky Sobrinho, s/nº - KM 02 - Bairro Jurerê - Florianópolis - CEP 88053-700

Telefone:

ANEXO V DO EDITAL

MINUTA DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº _____/202_/GR-5/GABIN/ICMBIO, DE _____ DE _____ DE 202_

Ementa: Entrega de produtos decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 9000_/202_.

*** MINUTA DE DOCUMENTO**

1. **A GERENTE REGIONAL 5 - SUL DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE**, nomeada pela [Portaria GM/MMA nº 778, de 1º de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União, em 03 de setembro de 2025](#), no uso das competências atribuídas pelo § 3º do art. 3º do [Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019](#), c/c ao §3º do art. 5º da Portaria GM/MMA nº 897, de 22 de dezembro de 2023 e o inciso XV do art. 5º da [Portaria ICMBio nº 1.440, de 10 de maio de 2024](#), publicada no Diário Oficial da União em 17 de maio de 2024, RESOLVE ordenar a aquisição do item/grupo n.º _____, referente ao Pregão Eletrônico SRP n.º 9000_/202_, que teve por vencedora a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, da seguinte forma:

Razão Social: CNPJ/MF: Endereço: Contatos: E-mail: Representante:										
GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	NOTA DE EMPENHO	UC	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ENDEREÇO DE ENTREGA	RESPONSÁVEL/CONTATO DA UC
TOTAL GLOBAL							---	R\$		

2. O prazo para entrega dos bens é de ____ (____) dias _____, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento e Nota de Empenho, conforme item 5 do Termo de Referência (doc. SEI nº 023733302), para os endereços supramencionados.

3. Faturamento e Transporte/Entrega - itens 5.5, 8.10 e 8.12.7 do Termo de Referência (doc. SEI nº 023733302):

a) A Nota Fiscal de Venda (para pagamento) deve ser emitida para o CNPJ 08.829.974/0012-47 - ICMBio GR-5 - Santa Catarina, conforme Nota de Empenho.

b) Entretanto, por questões de logística, a fim de viabilizar a entrega dos itens adquiridos, definem-se os CNPJs abaixo para emissão de Nota Fiscal de Remessa (transporte), conforme o caso:

- CNPJ n.º 08.829.974/0040-09 (Paraná);
- CNPJ n.º 08.829.974/0012-47 (Santa Catarina);
- CNPJ n.º 08.829.974/0017-51 (Rio Grande do Sul).

c) Após emissão da(s) Nota(s) Fiscal(is), de venda e/ou de remessa, sua versão digital deve ser encaminhada, via e-mail, para compras.coagr5@icmbio.gov.br.

d) Após recolhimento do(s) pacote(s) pela Transportadora ou pelo Correios, o fornecedor deve informar endereço eletrônico, código e demais dados necessários ao rastreamento do objeto, para que a Administração possa acompanhar o status da entrega.

4. A Contratada poderá solicitar prazo adicional para a entrega dos bens, o qual deverá ser devidamente justificado e aceito a critério da Administração.

CLAUDIA MARCIA ALMEIDA RIOS

Gerente Regional Sul - GR5

Portaria ICMBio nº 778, de 01 de setembro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Mangia Marcondes De Moura, Analista Ambiental**, em 06/07/2026, às 17:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **023767680** e o código CRC **220AB1A1**.

MINUTA